

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000

pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.880 De 14 de novembro de 2019

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5°, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de João Paulo Lavrini e s/m., objeto da Matrículas nº 32.668 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes características:

"ÁREA DESAPROPRIADA – inicia se a descrição do perímetro no vértice 1, localizado na margem da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a propriedade até o vértice 8; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 85°09'23", na extensão de 33,28 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 85°07'35", na extensão de 35,90 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 85°12'41", na extensão de 36,06 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 85°20'29", na extensão de 30,78 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 84°58'48", na extensão de 45,83 m; Do vértice 6 segue em curva até o vértice 7 com Raio de 605,05 metros e desenvolvimento de 36,50 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 72°36'24", na extensão de 4,35 m; deste segue confrontando com o imóvel da Matricula nº 2.790 até o vértice 9; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 218°46'45", na extensão de 13,51 m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal até o vértice 16; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 266°59'49", na extensão de 3,05 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 265°36'31", na extensão de 36,31 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 264°59'20", na extensão de 37,89 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 265°18'44", na extensão de 30,71 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 265°13'33", na extensão de 36,05 m; Do



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000

pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br www.fernandoprestes.sp.gov.br

vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 265°07'30", na extensão de 35,89 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 265°08'55", na extensão de 34,17 m; deste segue confrontando com o imóvel da Matricula nº 32.666 até o vértice 1; Finalmente do vértice 16 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°00'00", na extensão de 10,54 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2274,64 m² e um perímetro de 460,81 m.

- <u>Art. 2º</u> A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada a Pavimentação e Iluminação de acesso ao Parque Zertino Baesso conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 14 de Novembro de 2019.

Bento Luchetti Júnior Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral